



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA: IZAURO EDER FORLIN E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF n.º 019.512.669-60, e a empresa: **CONTRATADA: IZAURO EDER FORLIN E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Estevão Pires Carneiro, nº 4938, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 07.194.078/0001-33, neste ato representada Legalmente pelo senhor Izauro Eder Forlin, portador do CPF nº 034.334.519-66 e do RG nº 8.685.931-9 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial objetivando a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem alterar o itinerário de acordo com o Decreto .nº 282/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam estipulados os seguintes itinerários e valores unitários:

SERVIÇO	Unit. R\$
MANHÃ E TARDE – Com saída da cidade, passando pelo Paradão, propriedade do Trentin, Ponte Alta (Isaltino Pedroso), Passa Quatro (Clasma, Angelina Ribeiro-manhã, meio-dia e tarde, Raul Quadros (meio dia e tarde), Antônio Prado-manhã, Nossa Senhora de Fátima, Antônio Sartori, Fiorentino Demin – meio-dia e tarde, Linha Palmeira, Fazenda (Carlos), Santa Inês. Total 120,2 Km.	2,35
MANHÃ – Saída do Posto Pan, Palmeirinha, Volta do Luciano, Encruzilhada da Barra Grande, Fazendas Dalla Costa, Sojamil, retornando Fazenda Ceni - sede, De Carli, Santa Maria, Linha Brasil, Fazenda Barreto, portão Fazenda Sojamil, Giaretta, Fazenda Bertoncelli, Verá Tupã (guaranis), Palmeirinha, Posto Pan, Santa Inês. MEIO-DIA – Santa Inês, Palmeirinha, encruzilhada Barra Grande, Fazendas Dalla Costa, Sojamil, Barreto, portão Fazenda Sojamil, retornando Fazenda Ceni, De Carli, Santa Maria, Escola Prudente. TARDE - retorna pelo mesmo trajeto do meio-dia, passando pelo Souza, finalizando no Posto Pan. Total: 167,7 Km.	2,35

CLÁUSULA QUARTA As demais cláusulas do contrato originário, e pelos demais Termos de Aditamento não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 10 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Izauro Eder Forlin e Cia Ltda
Izauro Eder Forlin
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 34/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Izauro Eder Forlin e Cia Ltda . CNPJ: 07.194.078/0001-33. Objeto: Alteração de Itinerário de acordo com o Decreto nº 282/2014. Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Data da assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Izauro Eder Forlin, pela Empresa.